



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PORTARIA N.º 049/2023 de 16/02/2023.

“Designa servidores públicos para integrarem a Comissão de Seleção e de Julgamento, destinada a processar e a julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014”.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 62, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Decretos Municipais nºs. 020, de 02 de maio de 2018 (art. 3º, inciso XI e art. 14 e§§) e 021, de 2 de maio de 2018, que regulamentam a aplicação da Lei Federal em foco, no Município de Japira,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO, órgão colegiado destinado a processar e a julgar chamamentos públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

- Presidente: JADFER SANTOS CAMARGO, portador da CI-RG nº 67964705/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 063.771.449-03;
- Secretária: PRISCILA APARECIDA RIBEIRO, portadora da CI-RG nº 79440140/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 045.107.659-16;
- Membro: CEDIELTON ARNALDO DECOL, portador da CI-RG nº 10.387.753-9/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 081.993.159-46;
- Suplente: KELLEN CASSIANE DA SILVA, portador da CI-RG nº 68464889/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.635.339-70.

Art. 2º Para sua atuação, a Comissão deverá observar a legislação em vigor e em especial as regras Lei Federal nº 13.019/14, alterações posteriores; Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como a Lei Municipal nº 1152, de 02.04.2018 e Decretos Municipais nºs. 020, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

02.05.2018 e 021, de 02.05.2018, que regulamentam a o procedimento, âmbito do Município de Japira.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art 5º Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 1 de fevereiro de 2023.

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL